



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Nº 1844

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**= DECRETO Nº 6.206/2025 =**  
de 18 de fevereiro de 2025.

*Institui a Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, como preconiza a Constituição Federal, artigo 196, a quem compete garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Bariri, a **Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas**, que funcionará nas dependências da Diretoria de Saúde.

**Art. 2º** São Objetivos da Sala:

**I** - gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti;

**II** - disponibilizar informações para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento;

**III** - realizar a divulgação da situação epidemiológica das doenças, através da coleta de dados e a elaboração de indicadores, aumentando a eficiência e diminuindo o tempo de resposta, além da discussão de questões relacionadas à assistência.

**Art. 3º** A Sala de Situação, Coordenação e Controle para enfrentamento das Arboviroses Urbanas será composta pelos seguintes representantes do Poder Público

e trabalhadores da Saúde, sendo:

**I** - Representes do Poder Público:

**a)** Diretoria de Saúde: Ana Paula de Arruda Falcão;

**b)** Diretoria de Educação: Cinira Moreira Giaccone Mazotti;

**c)** Diretoria de Assistência Social: Luciana Aparecida Lucinio;

**d)** Setor de Meio Ambiente: Lucas Rufato Vendrametto;

**e)** Setor de Infraestrutura: José Iraldo Androciolli Junior;

**f)** Vigilância Sanitária: Nayara Kobayashi Pontes;

**g)** Vigilância Epidemiológica: Vanessa Eliane Navarro.

**II** - Trabalhador da Saúde:

**a)** Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

**Parágrafo único.** Os membros nomeados exercerão suas funções gratuitamente, sendo que os serviços prestados nestas condições serão considerados como serviços públicos relevantes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.123, de 24 de julho de 2024.

Bariri, 18 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**= PORTARIA Nº 11.295/2025 =**  
de 17 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Bariri, bem como seus suplentes, a saber:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**a) representante do Serviço de Educação:**

TITULAR: Elaine Cristina dos Santos

SUPLENTE: Roselaine Aparecida Miura Rodrigues

**b) representante do Serviço de Saúde:**

TITULAR: Angela Maria Devides

SUPLENTE: Mariana Zenni

**c) representante do Serviço de Assistência Social:**

TITULAR: Lucileia Castilho Saltarelli

SUPLENTE: Luciana Aparecida Lucínio

**d) representante do Serviço de Desenvolvimento:**

TITULAR: Giovana Silverio Felipe

SUPLENTE: Wellington Pollonio Bof

**e) representante do Serviço de Obras:**

TITULAR: Gustavo Henrique Facin

SUPLENTE: Beatriz Tonin Rodrigues

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO**

**GOVERNAMENTAIS:****a) representante de Entidade ligada ao Comércio e Indústria de Bariri:**

TITULAR: Tomas Edson Paulino

SUPLENTE: Lizete Maria Pellegrino

**b) representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência:**

TITULAR: Ana Laura Fanton Bastazini de Santis

SUPLENTE: Pâmela Barbaresco Silvestre

**c) representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência:**

TITULAR: Sonia Regina Grigolin Maciel

SUPLENTE: Amanda Pizani Macorin

**d) representantes da Sociedade Civil atendendo à Globalidade das Deficiências:**

TITULAR: Sílvia Maria de Barros Gandara

SUPLENTE: Everaldo Custodio

TITULAR: Ana Cristina Orefice

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 10.857/2024 e nº 10.962/2024.

Bariri, 17 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.296/2025 =**

de 17 de fevereiro de 2025.

*Contratação por prazo determinado.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **17/02/2025**, P.A. nº 603/2025, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a **Professora Maria Cristina Braga Pinto** (13ª classificada), RG. \*\*.786.851-X, CPF. \*\*.260.118-11 e PIS. \*\*.84053.08/2, em substituição a Professora Juliana Paulino da Silva (matricula: 3983-7), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação para atuar como Orientadora do Polo UNIVESP.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender

a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.297/2025 =**

de 18 de fevereiro de 2025.

*Designa Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

I - **Ana Paula Rodrigues de Arruda Falcão** - Diretora dos Serviços de Saúde;

II - **Beatriz Tonin Rodrigues** - Diretora Municipal de Obras;

III - **Neusiely Podanoschi Giuliangeli** - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Pública e Enfermeira Padrão;

IV - **Geraldo Pio da Silva Júnior** - Médico Veterinário;

V - **Maria José Scachetti Mozardo** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VI - **Maria Lení Augustinha Spalone Caetano** - Agente da Fiscalização Sanitária;

VII - **Nayara Kobayashi Pontes** - Agente da Fiscalização Sanitária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.214, de 14 de janeiro de 2025.

Bariri, 18 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.298/2025 =**

de 19 de fevereiro de 2025.

*Designa Gestora do fundo do "IPTU Solidário"*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Luciana Aparecida Lucinio**, para exercer a função de Gestora do fundo do "IPTU SOLIDÁRIO", para que acompanhe a execução e cumprimento da instituição do "IPTU Solidário" no âmbito do Município de Bariri, que tem por objetivo fomentar a contribuição voluntária dos munícipes para as Entidades assistenciais, sociais e culturais sem fins lucrativos, situadas no município de Bariri, devidamente regularizadas

e com o mínimo de 02 (dois) anos de funcionamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.196/2022.

Bariri, 19 de fevereiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO

##### I ADITAMENTO CONTRATO Nº 02/2023

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADORES: ALEXANDRE ZANOTTO, ANDRE ZANOTTO  
E RONALDO PALARO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA  
AVENIDA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Nº 720, DESTINADO A  
INSTALAÇÃO DA POLICLINICA.

VALOR: 3.264,41 MENSAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 13/02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 117f-21ed-7005-988b-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1844, ano XX, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 19/02/2025 às 17:01:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/117f-21ed-7005-988b-a9>